

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI 510/2009

***Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, exercício 2009, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

01 - Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100012.001000 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 17.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, como segue:

I – resultantes de anulação orçamentária parcial abaixo especificadas:

01 - Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100012.001000 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 5.000,00

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 4.500,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 2.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente2.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente2.500,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2009.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal